



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para sistema de esgotamento sanitário

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação tem como finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais destinados ao sistema de esgotamento sanitário, indispensáveis para a manutenção, ampliação e operação das redes de esgoto do Município de Novo Cabrais

A aquisição desses materiais é necessária para viabilizar a execução de serviços de ampliação, manutenção preventiva e corretiva, bem como adequações nas redes existentes, incluindo a substituição de componentes danificados em decorrência de ações mecânicas, intempéries e desgaste natural decorrente do tempo de uso.

Tais intervenções são essenciais para garantir a continuidade e a eficiência do funcionamento do sistema de esgotamento sanitário municipal, proporcionando benefícios diretos à população e assegurando:

- 1. Saúde Pública:** redução de riscos sanitários, prevenindo a ocorrência de doenças associadas a falhas no sistema de saneamento básico e contribuindo para a proteção da saúde coletiva.
- 2. Eficiência Operacional:** diminuição da ocorrência de obstruções, extravasamentos e demais problemas operacionais nas redes de esgoto, assegurando o adequado funcionamento do sistema.
- 3. Sustentabilidade Ambiental:** proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente, evitando a contaminação do solo e das águas, em conformidade com os princípios da gestão ambiental e do desenvolvimento sustentável.
- 4. Conformidade Legal:** atendimento às normas e legislações vigentes relacionadas ao saneamento básico, garantindo a regularidade das ações do poder público municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada manutenção e funcionamento do sistema de esgotamento sanitário do município, contribuindo diretamente para a melhoria das condições sanitárias e da qualidade de vida da população.



2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no item 56 do Plano de Contratações Anual do Município de Novo Cabrais/RS, em conformidade com o planejamento da Administração.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, por possuírem padrões objetivos de qualidade e especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos os arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor proposto não poderá exceder o valor estimado de R\$ 46.236,70 (Quarenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais com setenta centavo);

3.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

3.1.1. Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividades compatível com o objeto desta contratação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66. da Lei nº 14.133/2021;

3.1.2. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa do objeto, incluindo: deslocamentos para entrega, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, contribuições, seguros, lucros e demais despesas;

3.1.3. Os itens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, devidamente lacrados pelo fabricante ou fornecedor, contendo em sua embalagem informações externas claras e legíveis, como data de validade, quantidade e demais especificações exigidas pela legislação vigente, assegurando a adequada identificação e a segurança durante o transporte.

Os materiais deverão ser corretamente embalados, acondicionados e transportados sob inteira responsabilidade da empresa contratada, garantindo sua integridade até o local de entrega. A contratada deverá, ainda, assegurar que todos os itens estejam em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo padrões de qualidade, durabilidade e plena compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração Municipal.



3.1.4. O prazo para entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

3.1.5 Os materiais fornecidos deverão possuir **garantia contra defeitos de fabricação**, sendo responsabilidade da contratada a substituição de itens que apresentem inconformidades, sem custos adicionais para o Município. Ao implementar essa solução de forma integrada e abrangente, busca-se garantir um suprimento confiável e sustentável de materiais, essencial para a instalação eficiente das redes de saneamento público. Essa iniciativa não apenas atende às necessidades operacionais da Secretaria, mas também contribui significativamente para a eficiência dos serviços de saneamento, promovendo a saúde pública e a preservação do meio ambiente

3.1.6. Os itens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais - RS, localizada na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200. A entrega deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16,30h.

Os materiais a serem adquiridos possuem natureza de **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e dentro dos padrões de qualidade exigidos. Caso sejam constatados defeitos, inconformidades ou divergências em relação às especificações estabelecidas, os produtos deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Para participar do processo, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar a documentação de habilitação exigida pela legislação vigente, especialmente aquelas previstas nos arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base nas demandas operacionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, considerando de intervenções realizadas nas redes de esgotamento sanitário do município, bem como a necessidade de manutenção preventiva e corretiva do sistema.

Também foram considerados fatores como substituição de componentes danificados, adequações em redes existentes, ampliação de trechos de rede e atendimento a demandas emergenciais decorrentes de obstruções, extravasamentos ou desgaste natural dos materiais.










ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO
NO

Dessa forma, as quantidades estimadas buscam garantir a disponibilidade de materiais suficientes para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços de manutenção e ampliação das redes de esgotamento sanitário do Município de Novo Cabrais.

O quantitativo a ser contratado para atendimento a demanda solicitadas, sendo:

LOTE / ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT. MÁXIMA	Valor medio UnitarioR\$	Valor medio total R\$
1		TUBO PARA ESGOTO 1º LINHA 100MM/BRANCO barra com 6 metros	BR	50	88,17	4.408,50
2		TUBO ESGOTO 1º LINHA 75MM/BRANCO barra com 6 metros	BR	50	61,33	3.066,50
3		TUBO ESGOTO 1º LINHA 50MM/BRANCO barra com 6 metros	BR	50	54,04	2.702,00
4		TUBO ESGOTO 1º LINHA 40MM/BRANCO barra com 6 metros	BR	50	36,82	1.841,00
5		REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM x 75MM 1 linha	UN	20	10,19	203,80
6		REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM x 50MM	UN	50	9,69	484,50
7		REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 50MM x 40MM	UN	50	5,06	253,00
8		LUVA DE CORRER PVC ESGOTO BRANCO DE 100MM C/ ANEL DE BORRACHA	UN	20	20,52	410,40
9		LUVA DE CORRER PVC ESGOTO BRANCO DE 75MM C/ ANEL DE BORRACHA	UN	20	23,28	465,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO
NO

10		LUVA DE CORRER PVC ESGOTO BRANCO DE 50MM C/ ANELDE BORRACHA	UN	20	13,19	263,80
11		LUVA SIMPLES PVC 1° LINHA DN 100MM BRANCA PARA ESGOTO	UN	200	5,72	1.144,00
12		LUVA SIMPLES PVC 1° LINHA DN 75MM BRANCA PARA ESGOTO	UN	50	5,64	282,00
13		LUVA SIMPLES PVC 1° LINHA DN 50MM BRANCA PARA ESGOTO	UN	50	6,45	322,50
14		LUVA SIMPLES PVC 1° LINHA DN 40MM BRANCA PARA ESGOTO	UN	50	1,88	94,00
15		BUCHA LONGA PVC DN 50 X 40 DE REDUÇÃO BRANCA ESGOTO	UN	20	3,55	71,00
16		JOELHO ESGOTO 90° 100MM 1° LINHA BRANCO	UN	100	8,23	823,00
17		JOELHO ESGOTO 90° 75MM 1° LINHA BRANCO	UN	100	6,85	685,00
18		JOELHO ESGOTO 90° 50MM 1° LINHA BRANCO	UN	100	6,31	631,00
19		JOELHO ESGOTO 90° 40MM 1° LINHA	UN	100	3,04	304,00
20		JOELHO ESGOTO 45° 100 mm 1° LINHA modelo esgoto branco	UN	100	7,45	745,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS



NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO
NO

21		JOELHO ESGOTO 45° 75 mm 1° LINHA modelo esgoto branco.	UN	100	6,63	663,00
22		JOELHO ESGOTO 45° 50mm 1° LINHA modelo esgoto branco	UN	100	7,11	711,00
23		JOELHO ESGOTO 45° 40 mm 1° LINHA modelo esgoto branco NBR 5688.	UN	100	2,38	238,00
24		CAPESGOTO 100MM 1° LINHA BRANCO	UN	50	7,39	369,50
25		CAPESGOTO 75MM 1° LINHA BRANCO	UN	50	6,94	347,00
26		CAPESGOTO 50MM 1° LINHA BRANCO	UN	50	5,22	261,00
27		LUVA DE CORRER OCRE 150MM COM ANEL DE BORRACHA	UN	20	67,00	1.340,00
28		LUVA DE CORRER OCRE 100MM COM ANEL DE BORRACHA	UN	10	21,38	213,80
29		TUBO DE PVC, OCRE (JUNTA ELÁSTICA), REDE ESGOTO, DN 150 MM- TUBO COM 6METROS	UN	20	345,96	6.919,20
30		TUBO DE PVC, OCRE (JUNTA ELÁSTICA), REDE ESGOTO, DN 200 MM- TUBO COM 6METROS	UN	20	573,37	11.467,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO
NO

31		TUBO DE PVC, OCRE (JUNTA ELÁSTICA), REDE ESGOTO, DN 100 MM- TUBO COM 6METROS	UN	20	201,88	4.037,60
32		SELIM OCRE ELASTICO COM TRAVA PARA TUBO DE 150MMX100MM	UN	20	38,69	773,80

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A solução proposta consiste na aquisição dos materiais necessários para atender às demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, por meio da modalidade de pregão eletrônico. A proposta visa garantir o fornecimento contínuo de itens destinados à substituição e implantação das redes de esgoto, conforme as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.

A aquisição dos materiais reveste-se de caráter imprescindível para o cumprimento das responsabilidades do Município em relação ao saneamento, conforme preconizado pela Constituição Federal e pelas normas específicas de gestão ambiental e saneamento básico. Tal solução alinha-se aos princípios da sustentabilidade e à legislação pertinente, em especial à Lei nº 14026/2020, que estabelece diretrizes para o saneamento básico.

A garantia de fornecimento contínuo e adequado de materiais é fundamental para a manutenção e ampliação da infraestrutura de esgoto, promovendo, assim, qualidade de vida da população, em observância ao interesse público e aos direitos fundamentais dos cidadãos.

Ao implementar essa solução de forma integrada e abrangente, busca-se assegurar um suprimento confiável e sustentável de materiais, fundamental para a instalação eficiente das redes de saneamento público. Além de atender às necessidades operacionais da Secretaria, essa iniciativa contribui significativamente para a eficiência dos serviços de saneamento, pois conta com uma equipe capacitada para realizar os trabalhos, orientar e fiscalizar a execução das obras, promovendo a execução do serviço de forma correta e conseqüentemente melhorando a saúde pública e a preservação do meio ambiente. Outra alternativa seria a contratação de uma empresa que fornecesse tanto os materiais necessários quanto os serviços de instalação das redes de esgoto.



Essa abordagem poderia simplificar o processo, concentrando as responsabilidades em um único fornecedor. No entanto, essa solução também pode acarretar alguns agravamentos, como:

1. **Custos mais elevados: Empresas** que oferecem pacotes completos de fornecimento e instalação tendem a cobrar um valor agregado, o que pode resultar em preços mais altos em comparação com a aquisição separada dos materiais e a contratação de serviços especializados. Esse aumento nos custos pode impactar o orçamento da Secretaria e a viabilidade financeira do projeto.

2. **Menor flexibilidade na escolha de fornecedores:** Ao optar por uma empresa única para fornecer os materiais e realizar a instalação, a Secretaria perde a flexibilidade de negociar com fornecedores distintos, o que pode resultar em materiais de menor qualidade ou preços mais altos do que os disponíveis no mercado. A falta de concorrência também pode afetar a eficiência do processo de aquisição.

3. **Riscos de dependência de um único fornecedor:** A centralização das funções de fornecimento e instalação em uma única empresa pode criar uma dependência excessiva. Caso a empresa enfrente dificuldades financeiras ou operacionais, o andamento das obras pode ser comprometido, causando atrasos e impactos no cronograma do projeto.

4. **Controle de qualidade e fiscalização:** Embora a solução integrada possa simplificar a execução das obras, ela dificulta o controle rigoroso da qualidade dos materiais e serviços prestados. A fiscalização, que poderia ser realizada de forma mais independente se os materiais e serviços fossem contratados separadamente, fica limitada, o que pode comprometer os padrões técnicos exigidos para o bom andamento da obra. Portanto, ao evitar esses pontos negativos, será possível garantir que a aquisição de materiais para a implantação das redes de esgoto ocorra de forma eficiente, transparente e sustentável, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público, e contribuindo efetivamente para a melhoria das condições de saneamento e qualidade de vida da população.



Estima-se para a contratação pretendida o valor total de **R\$46.236,70 (Quarenta e seis mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavo); conforme** levantamento realizado a partir das quantidades e valores unitários definidos no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa de preços foi elaborada com base em **pesquisa de mercado realizada em sistemas eletrônicos de acompanhamento de licitações públicas**, especialmente por meio do **LicitaCon** e da **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, considerando valores praticados em contratações semelhantes realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

O levantamento de preços foi realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas **Incisos I, II do Art. 5º do Decreto Municipal n.º 4217/2022Municipal** que dispõe sobre os procedimentos para realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Novo Cabrais/RS, observando também as disposições da **Lei nº 14.133 de 2021**.

Os valores identificados demonstram-se **compatíveis com os praticados no mercado para fornecimento de materiais destinados à implantação, manutenção e adequação de redes de esgotamento sanitário**, tais como tubos, conexões e demais componentes utilizados em sistemas de saneamento.

Dessa forma, conclui-se que o valor estimado apresenta-se adequado para subsidiar a realização do processo licitatório, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública**.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais destinados ao sistema de esgotamento sanitário (tubulações, conexões e componentes correlatos), para atender às demandas de manutenção corretiva, substituição de redes degradadas e ampliação da infraestrutura de saneamento em diversas localidades do município.

Essa solução garante um suprimento confiável e sustentável de insumos, essencial para a regularidade e a eficiência da coleta e condução de efluentes. Dessa forma, contribui para o fortalecimento do saneamento básico e a melhoria dos serviços de infraestrutura urbana, impactando positivamente a saúde pública e a preservação do meio ambiente, além de atender às necessidades operacionais da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Ademais, a garantia de fornecimento contínuo e adequado desses materiais é fundamental para a manutenção eficiente da rede de esgoto, permitindo a modernização da infraestrutura em



conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.026/2020 (Novo Marco do Saneamento). Essa medida, ao assegurar a qualidade dos serviços prestados e a correta destinação dos resíduos, promove a melhoria da qualidade de vida da população local, em estrita observância ao interesse público e aos direitos fundamentais dos cidadãos.

A aquisição será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço**, nos termos dos **arts. 6º, XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021**. A adoção desta modalidade licitatória tem como objetivo assegurar ampla competitividade e transparência ao processo, garantindo, assim, a melhor proposta econômica para a Administração Pública.

A solução inclui: o fornecimento integral de todos os materiais para esgoto especificados no edital, o compromisso com a entrega dentro do prazo estipulado e uma logística eficiente até o local de entrega determinado pela administração

FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega será feita de **forma fracionada e de acordo com a necessidades** administrativas, considerando em especial as condições de armazenamento.

O prazo de entrega dos produtos não deverá exceder **30 dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho (NE)**. A critério da Administração, esse prazo poderá ser prorrogado por até um período equivalente mediante justificativa fundamentada pela empresa contratada.

As entregas deverão ser realizadas diretamente no Centro Administrativo de Novo Cabrais, localizado na **Avenida 28 de Dezembro**, nº 1200 em horário comercial, das 8h às 11h30min e das 13h às 16:30h. Excepcionalmente, poderá haver flexibilização de horários, desde que acordado previamente com o setor responsável.

Recebimento Provisório: Os bens serão recebidos de maneira preliminar no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável designado para acompanhar e fiscalizar o contrato. Esse recebimento provisório será feito com o intuito de garantir que os itens estejam em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e na proposta.

Rejeição dos Bens: Caso os bens não estejam de acordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, total ou parcialmente, a Administração poderá rejeitá-los, inclusive antes do recebimento provisório. Nessa situação, os itens deverão ser substituídos no prazo de 72 horas, a partir da notificação à contratada, sem custos adicionais para a Administração e sem prejuízo da aplicação de eventuais



penalidades.

Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, após o recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração. Este será formalizado somente após a verificação da qualidade e quantidade dos bens, sendo sua aceitação confirmada por meio de um termo detalhado. **Controvérsias na Execução:** Em caso de divergências quanto à execução do objeto, seja em relação à qualidade, quantidade ou especificações, será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021. Nessa hipótese, a empresa deverá ser comunicada para emissão de uma Nota Fiscal referente à parte incontroversa, permitindo a liquidação e o pagamento correspondente a essa parcela.

Correção de Inconsistências: Caso sejam identificadas inconsistências nos bens fornecidos ou na nota fiscal, durante a análise pela Administração antes da liquidação da despesa, o prazo para correção dessas pendências por parte da contratada não será contabilizado para o recebimento definitivo. Responsabilidade

Pós-Recebimento: O recebimento, seja provisório ou definitivo, não isentará a contratada da responsabilidade civil pela durabilidade e segurança dos bens fornecidos, nem da responsabilidade ético-profissional pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO

Prazo para Liquidação: Após o recebimento da Nota Fiscal ou de documento de cobrança equivalente, a Administração terá o prazo de 5 dias úteis para proceder à liquidação da despesa, conforme as disposições desta seção.

Verificação da Documentação: Para a efetivação da liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente contém todos os elementos essenciais e necessários para o procedimento.

Correção de Erros: Caso sejam detectados erros na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo ficará suspenso até que o contratado adote as providências necessárias para correção. O prazo de liquidação será reiniciado após a comprovação da regularização da situação, sem custos adicionais para a Administração. Consulta à Habilitação:

A Administração realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. **Notificação em Caso de Irregularidade:** Se for constatada alguma irregularidade do contratado, este será notificado por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente sua defesa no mesmo prazo. O prazo poderá ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis, a critério da Administração. **Medidas em Caso de Irregularidade Não Sanada:** Caso não ocorra a regularização ou a defesa seja considerada improcedente, a Administração deverá comunicar os órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal sobre a inadimplência do contratado e a existência de pagamento pendente, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a cobrança de créditos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO
NO

Rescisão Contratual: Persistindo a irregularidade, a Administração tomará as medidas necessárias para a rescisão contratual, assegurando o direito à ampla defesa do contratado. Pagamento Durante a Execução do Objeto: Enquanto a rescisão contratual não for decidida, e havendo a execução efetiva do objeto contratado, os pagamentos continuarão sendo realizados normalmente, até que se conclua a decisão pela rescisão, caso o contratado não regularize sua situação

. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir do fato gerador da despesa, conforme as disposições mencionadas na seção específica. Correção Monetária por Atraso: Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos ao contratado serão corrigidos monetariamente, a partir do término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva quitação, conforme o índice estipulado na Ata de Registro de Preços.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, com crédito em banco, agência e conta corrente previamente indicados pelo contratado.

Data do Pagamento: A data de pagamento será considerada o dia da emissão da ordem bancária para a realização do crédito. Retenção de Tributos: Durante o pagamento, serão realizadas as retenções tributárias obrigatórias, conforme previsto na legislação vigente.

Retenção na Fonte: Independentemente dos percentuais de tributos previstos na planilha de preços, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os estabelecidos pela legislação vigente. Optantes pelo Simples Nacional: Contratados optantes pelo regime do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estarão isentos da retenção tributária referente aos impostos e contribuições cobertos por esse regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de documento oficial que comprove o direito ao tratamento tributário diferenciado previsto na referida Lei Complementar.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e a verificação das quantidades solicitadas pelo Município. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente por transferência bancária para a conta corrente em nome da empresa licitante.

Outras condições de pagamento serão detalhadas no termo de referência.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento, conforme estabelecido no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visa dividir o objeto da licitação em partes menores sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



Nesse sentido, o **objeto será parcelado** com o objetivo de ampliar a competitividade no processo licitatório, permitindo a participação de um maior número de fornecedores. Essa medida evita a limitação a empresas que, eventualmente, não fabriquem ou comercializem todos os itens contemplados no certame. Ao dividir o objeto em lotes, possibilita-se a inclusão de fornecedores especializados em produtos ou serviços específicos, o que promove uma concorrência mais equilibrada e diversificada. Esse aumento de competitividade tende a resultar em melhores condições de preço e qualidade, assegurando o cumprimento das boas práticas administrativas e do princípio da economicidade

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência, isonomia entre os licitantes e a promoção da justa competição.

Busca-se, ainda, evitar contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou eventual superfaturamento, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

A contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento de materiais adequados e de qualidade para manutenção, ampliação e melhoria das redes de esgotamento sanitário do município, contribuindo para o adequado funcionamento do sistema e para a melhoria das condições sanitárias da população.

Pretende-se também que os materiais adquiridos atendam às especificações técnicas e normas aplicáveis, garantindo durabilidade, eficiência operacional e redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes.

Por fim, espera-se que a contratação observe boas práticas de sustentabilidade, promovendo o uso racional de recursos, a adequada gestão de resíduos e a minimização de impactos ambientais decorrentes da utilização dos materiais

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Meio Ambiente e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;



- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para aquisição de materiais destinados à implantação, manutenção e adequação das redes de esgotamento sanitário poderá gerar impactos ambientais indiretos relacionados principalmente à produção, transporte, armazenamento e utilização dos materiais. Dessa forma, visando minimizar possíveis impactos ambientais, deverão ser observadas medidas de sustentabilidade e boas práticas ambientais durante o fornecimento e utilização dos materiais.

Apresentam-se abaixo os principais impactos ambientais potenciais e as respectivas medidas mitigadoras:

:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos provenientes de embalagens dos materiais fornecidos (plásticos, papelão, fitas de vedação e outros).	A contratada deverá priorizar o fornecimento de materiais com embalagens recicláveis ou reutilizáveis, bem como orientar quanto ao correto acondicionamento e destinação ambientalmente adequada desses resíduos
Possível geração de sobras ou resíduos de materiais utilizados na manutenção e implantação das redes de esgoto	A Administração deverá promover a correta segregação e destinação dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental vigente e os procedimentos municipais de gestão de resíduos sólidos
Possíveis falhas estruturais nos materiais utilizados nas redes de esgotamento sanitário que possam	Os materiais deverão apresentar qualidade comprovada, compatibilidade técnica com os sistemas de esgotamento sanitário e garantia contra defeitos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO
NO

ocasionar vazamentos e contaminação do solo ou de recursos hídricos	fabricação, visando assegurar a integridade do sistema e prevenir impactos ambientais
Possível geração de resíduos de tubos ou conexões danificadas durante a execução dos serviços ou com falhas de produção oriundas de fabricação	Os materiais danificados ou com defeitos de fabricação deverão ser segregados e destinados de forma ambientalmente adequada, priorizando-se a reciclagem ou o encaminhamento para empresas devidamente licenciadas para recebimento desse tipo de resíduo. Nos casos de defeito de fabricação, deverá ser realizada a devolução ou substituição junto ao fornecedor, evitando o descarte inadequado e promovendo a logística reversa dos materiais.

A adoção dessas medidas contribui para a **redução de impactos ambientais e para a promoção de práticas sustentáveis na Administração Pública**, garantindo que a contratação esteja alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento sustentável.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Em atendimento ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se a análise preliminar dos riscos que poderão impactar a presente contratação, com as respectivas medidas de mitigação e contingência

ID	Descrição do Risco	Causa Provável	Medida de Mitigação (Prevenção)
01	Falta de interesse de fornecedores (licitação deserta)	Objeto muito específico ou valor de mercado mal estimado	Pesquisa de mercado ampliada com pelo menos 3 fornecedores distintos antes do edital.
02	Atraso na entrega dos produtos	Problemas logísticos, greves, ou desabastecimento do fornecedor	Previsão de prazo de 30 dias corridos; aplicação de multa contratual por atraso; exigência de plano de entrega.
03	Falta de estoque ou desabastecimento do fabricante	Alta demanda do mercado ou descontinuidade de linha	Exigir no edital que o fornecedor comprove ter estoque mínimo ou parceria direta com fabricante; prever fornecedor reserva.
04	Erro na previsão da quantidade (comprar a mais ou a menos)	Variação sazonal das manutenções ou emergências imprevistas	Utilização do Sistema de Registro de Preços; contratação por quantidades estimadas, permitindo adesões futuras dentro do limite legal (art. 125 da Lei 14.133).

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO
NO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15 ANEXOS

Cotação no portal Licitacon;
Cotação no portal BNC
Planilha de média

16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: Flaiane San Martin

Cargo: Assessora Meio Ambiente

Matrícula:206-2

Nome: Valdoni Padilha do Nascimento

Cargo: Secretário de Meio Ambiente e Turismo

16 –VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 27 de abril de 2026.

Leodegar Rodrigues
Prefeito